



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 02/2024
Termo de Credenciamento Nº 003/2022

Aditivo ao Termo de Credenciamento Nº 003/2022, de 12.07.2022, referente a **Chamamento Público 02/2022**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.845.251/0001-55, localizada à Rua Domenico Marini, 562, bairro Imigrante, na cidade de Bento Gonçalves/RS, representada neste ato pelo seu representante **PAULO CESAR RANZI**, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade nº 5007352502 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 311.971.910-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Termo de Credenciamento Nº 003/2022, de 12.07.2022, de comum acordo entre as partes, por mais 12 meses, até o dia **11.07.2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor unitário dos atendimentos no percentual de 4,00% (conforme IPCA acumulado no período) passando o valor a ser de **R\$75,11** (setenta e cinco reais, com onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 11.07.2024.

CLÁUSULA QUARTA – Passa a atuar como fiscal deste Termo de Credenciamento a Sr. Rosangela Casagrande.

Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

PAULO CESAR RANZI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BENTO GONÇALVES

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355